



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1965, de 05 de maio de 2017.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º- Estender a carga horária da Servidora **Scheila Pereira da Silva**, Professor MaMPA III-1-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 15 (quinze) horas semanais para 25(vinte e cinco) horas semanais, no período de 05 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017, na Secretária Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 05 de maio de 2017.



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 05/05/2017.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 05/05/2017


SERVIDOR:
Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 16/05/2017

SERVIDOR:
Cleomir de A. Zandominghe
Diretor Administrativo